



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE UNIÃO

Decreto nº 035/2014, de 27 de maio de 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica para implantação de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alíneas "b" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO levantamento e estudos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, de início, são demonstradas carências de Unidades de Saúde no Município;

CONSIDERANDO que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXIV, inclusive na Lei Orgânica do Município, art. 5º, VIII;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 620, de 24 de março de 2014, que autoriza a compra de um terreno na zona urbana do Município de União - PI, mediante desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO que se considera de utilidade pública, entre outros, a salubridade pública e a construção de casas de saúde, conforme Decreto-Lei 3365/41, artigo 5º, o Poder Público Municipal é autorizado pela Lei a desapropriar por via jurídica ou consensual, o bem que atenda sob o controle da Administração do Município, às demandas de utilidade pública, mediante justa indenização, na forma do Dec. Lei nº 3.365/41, art. 10. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" para fins de Desapropriação o imóvel a seguir descrito:

Terreno localizado no endereço Rua da Pedreira, Bairro São Judas Tadeu, Município de União-PI, medindo 31,00 metros de frente, 31,00 metros de fundo, 30 metros do lado direito e 30 metros do lado esquerdo, com área total de 930,00 metros quadrados, limitando-se pelo lado esquerdo com Terreno do patrimônio Municipal e na linha de fundos com terreno de Clésio de Almeida Melo, desmembrando da área maior existente;

Art. 2º - O objetivo da presente Declaração de "Utilidade Pública" para Desapropriação na forma do art. 5º, "b" e "g", da Lei 3365/41, é o expropriante utilizar a área para construção da Unidade Básica de Saúde Nazi Barros, com recursos provenientes do Governo Federal por meio do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde;

Art. 3º - A Comissão de Avaliação do Município oferece laudo de avaliação do imóvel no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Fica declarada URGÊNCIA na forma do art. 15 do Dec. Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

União - PI, 27 de maio de 2014.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal